

**PORTARIA Nº 10/2019**

**De 01 de março de 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 18509599;**


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao segurado **REGINALDO BEZERRA DE ARAÚJO**, guarda municipal, nível II, faixa símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula nº. 103, portador do CPF nº 315.889.054-20 e do RG nº 1.674.267 SDS/PE, vinculado à Secretária de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico pericial, 03 de maio de 2017.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de março de 2019.



**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência